

▶ **continuação** senta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou **R\$ 4.022.812,26** (Quatro milhões, vinte e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos). **10.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2022 atingiu um montante de **R\$ 79.522,60** (Setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Em 2021 o referido valor de receita totalizou **R\$ 3.778,60** (Três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). **10.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantropia da entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de **R\$ 1.198.694,63** (Um milhão cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de **R\$ 1.082.296,39** (Um milhão e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). **10.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento:** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saravia, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária Nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.0027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da inunidade do PIS sobre a folha de pagamento. A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integridade Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 o montante de **R\$ 154.181,04** (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos). Em 2021 esse montante foi **R\$ 144.819,78** (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e setenta e oito centavos). **11 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da interpretação Técnica nº 2002/15 (ITC) 2002/15 - Trabalho Voluntário - Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITC) 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor

tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser incorretas devido a fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possuem influência, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 31 de março de 2023. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 25P 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.**

justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 2.215,21**. Em 2021 estes valores foram de **R\$ 1.908,86**. Em 2021 não houve outros trabalhos voluntário na unidade gerenciada. **12 - Seguros:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Continuidade. **13 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Solange Pereira da Silva Castro
Contadora - CRC 15P 262509/O-3

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente da SPDM - CRM 44.625

Dr. Francisco Carlos Tavares Alves
Diretor Técnico - SPDM CEAC LESTE - CRM 50.852

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Centro Estadual de Análises Clínicas - CEAC Zona Leste) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis,

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAUDE

Processo SES nº 1386116/2019
Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
Assunto: Aplicação de Penalidade - Multa
Depacho CSS nº 163/2023 de 12/04/2023
Tendo em vista o contido no item 25 (g) do Parecer Referencial C/JS nº 11/2022, encartado às fls.1238/1269, quanto a competência para a decisão, consta que: "Interposto recurso perante a autoridade que aplicou a pena, caso mantida a decisão, ou reformada parcialmente, será o mesmo encaminhado à autoridade hierarquicamente superior para decisão". Portanto, conheço o recurso apresentado tempestivamente pela recorrente, todavia, no mérito, deve ser-lhe negado provimento, visto que as justificativas apresentadas não são capazes de elidir da recorrente a sua responsabilidade no cumprimento da obrigação assumida e com o prazo determinado em Edital, para efetuar a entrega do medicamento, onde ao sagra-se vencedora do certame licitatório, deve arremeter os meios necessários à execução tempestiva do objeto da contratação, conforme previsto no item 45 do Parecer Referencial C/JS nº 11/2022.
Mediante o exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LDA, inscrita no CNPJ nº 09.058.502/0002-29, devendo ser mantida a multa aplicada pelo dirigente do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução 55 - 92 de 10/11/2016, no valor de R\$ 1.316,70 (um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), referente Pregão Eletrônico nº 172/2018 e Nota de Empenho nº 2018NE00968.
NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00719
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: BLUEWATER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.685.084/0001-06
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para a Copa
Processo nº: SES-PRC-2023/04956
Código Único: 20230251751
Valor Total: R\$ 132,75
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903010
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00800
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: JOAQUIM LOURENÇO FILHO JACAREI EPP - CNPJ: 54.087.978/0001-61
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para a Copa
Processo nº: SES-PRC-2023/04956
Código Único: 20230251751
Valor Total: R\$ 1.220,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903013
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00808
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 32.610.096/0001-04
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para a Copa
Processo nº: SES-PRC-2023/04956
Código Único: 20230251751
Valor Total: R\$ 352,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903013
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00802
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CNPJ: 46.636.768/0001-57
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para a Copa
Processo nº: SES-PRC-2023/04956
Código Único: 20230251751
Valor Total: R\$ 84,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903014
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00803
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: ATACADISTA CARDOSO SILVAS LTDA - CNPJ: 49.065.603/0001-60
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para a Copa

Processo nº: SES-PRC-2023/04956
Código Único: 20230251751
Valor Total: R\$ 22,35
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903014
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00804
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: NAPOLI COM VAREJISTA DE PROD DE LIMPEZA - CNPJ: 32.610.096/0001-04
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para a Copa
Processo nº: SES-PRC-2023/04956
Código Único: 20230251751
Valor Total: R\$ 50,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903015
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00805
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITO - CNPJ: 31.983.081/0001-10
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Processo nº: SES-PRC-2023/04976
Código Único: 20230251742
Valor Total: R\$ 1.246,70
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903041
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00806
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: GAMA COMERCIO DE EQUIPARA INFORMATICA - CNPJ: 07.589.051/0001-40
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Processo nº: SES-PRC-2023/04976
Código Único: 20230251742
Valor Total: R\$ 372,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903041
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00807
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: ANDRÉ LUIZ KRIECHLE POTIENS ME - CNPJ: 22.415.105/0001-99
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Processo nº: SES-PRC-2023/04976
Código Único: 20230251742
Valor Total: R\$ 1.220,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903055
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00808
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: RD PAPEIS & EPI LTDA - CNPJ: 08.822.824/0001-59
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Processo nº: SES-PRC-2023/04976
Código Único: 20230251742
Valor Total: R\$ 62,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903041
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00809
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LT - CNPJ: 47.853.538/0001-02
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Processo nº: SES-PRC-2023/04976
Código Único: 20230251742
Valor Total: R\$ 557,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903041
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE00900
Contratante: Coordenadoria de Serviços de Saúde - UG: 090148
Contratada: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 54.651.716/0011-50
Objeto: Aquisição de Material de Escritório
Processo nº: SES-PRC-2023/04976
Código Único: 20230251742
Valor Total: R\$ 1.819,00
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903041

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Extratos de Notas de Empenhos
Processo nº SES-PRC-2023/18332
CODIGO ÚNICO: 20230471227
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Parecer Jurídico nº C/JS- 032/2022
Objeto: JORNAL DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Jornal de grande circulação
Contratada: 04735364/0001-70 - JORNAL GAZETA SP LTDA EPP
Valor R\$ 100,00
Nota de empenho: 2023NE00450
Data de emissão: (da NE) 17/04/2023
Prazo de entrega: 02 DIAS CORRIDOS

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 002/23
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO: SES-PRC-2023/02249
ND: 33903980
PTRES: 090606
FONTE RECURSO: 165910001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1032029304850000
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.240.709/0001-90
VALOR: R\$ 11.764,34 (Onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
OBJETO: Aquisição de Serviço de Manutenção Corretiva em Autoclave Marca: Ortosintese.
DATA ASSINATURA: 02/03/2023
VIGÊNCIA: 30 dias
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 007/23
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO: SES-PRC-2022/57538
ND: 33903980
PTRES: 090606
FONTE RECURSO: 165910001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10122094062150000
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: MED-RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 74.474.248/0001-20
VALOR: R\$ 2.008,60 (Dois mil, oito reais e sessenta centavos)
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva em Equipamentos Fanem.
DATA ASSINATURA: 24/03/2023
VIGÊNCIA: 30 dias
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 006/23
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
PROCESSO: SES-PRC-2022/78251
ND: 33903980 e 33903050
PTRES: 090606
FONTE RECURSO: 165910001
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10122094062150000
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: MED-RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 74.474.248/0001-20
VALOR: R\$ 6.645,39 (Seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva em Incubadora de Transporte.
DATA ASSINATURA: 24/03/2023
VIGÊNCIA: 30 dias

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

COMUNICADO
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Distribuição do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, sito à Av. Deputado Emilio Carlos, 3.000 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo, de 2º a 6º feira, das 09:00 às 17:00 horas, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 03 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/94, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.
PROCESSO MODALIDADE/ATA Nº EMPRESA Nº DO EMPENHO
SES-PRC-2022/81585
20230458351 RP Nº M241/2021 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2023ne00199
SES-PRC-2022/81585
20230458351 RP Nº M240/2021 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 2023ne00200
SES-PRC-2023/07656
20230459269 RP Nº M232/2021 UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A 2023ne00201
SES-PRC-2023/07656
20230459269 RP Nº M031/2022 ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA 2023ne00202
SES-PRC-2023/12463
20230458593 RP Nº M097/2021 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 2023ne00203
SES-PRC-2023/17436
20230458753 RP Nº M133/2022 BLAU FARMACEUTICA SA 2023ne00204
OBSERVAÇÃO:
NOTA 01: AS NOTAS DE EMPENHO DOS CONVITES ELETRÔNICOS DEVERÃO SER RETIRADOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO"
NOTA 02: AS NOTAS DE EMPENHO SERÃO ENVIADAS POR E-MAIL (DIGITALIZADA), CASO HAJA NECESSIDADE DA VIA ORIGINAL DEVERÁ SOLICITAR COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS ATRAVÉS DE TELEFONE OU E-MAIL PARA A SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.
HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFILCO - SÃO MATEUS
NOTAS DE EMPENHO
Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que encontram-se à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8:00 às 17:00 hrs, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.
Processo Empenho Empresa (Ata de registro de preço)
2023045133 1 2022NE0411 COLOPOST DO BRASIL LTDA
20230451331 2022NE0412 POLAR FIX INO E COM.PROD.HOSPITALARES LTD
20230451331 2022NE0413 PONTUAL COMERCIAL EIRELI
20230451331 2022NE0414 INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FAR.
HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA
Portaria do Diretor Técnico de Saúde III n.º 002 de 13/04/2023.
O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Infantil Cândido Fontoura, no uso de suas atribuições legais e resolve:
Artigo 1: Reorganizar funções da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo Hospitalar Epidemiológico – GES-TA 2023-2025, que terá a seguinte composição de membro e sobre a coordenação do primeiro.
Presidente: Dra. Andrea Simões Aguiar – RG. 35.035.071-1 – Médico I;
Vice-Presidente: Dra. Carolina Supcira Alves – RG. 25.981.960-8 – Médico I;
Mariana Pereira da Soledade – RG. 34.890.718-7 – Enfermeiro;
Ana Maria Abreu dos Vasconcelos – RG. 19.152.417-7 – Diretor Técnico de Saúde II;
Dra. Claudia Lucia Akkari – RG. 16.231.198 – Supervisor de Equipe Técnica de Saúde;
Dr. Marcos Alvo – RG. 9.383.406-8 – Supervisor de Equipe Técnica de Saúde;
Dr. Mario Palumbo Neto – RG. 18.601.229-9 – Diretor Técnico de Saúde II;
Claudia Astolfo – RG. 13.551.346-7 – Diretor Técnico de Saúde I;
Roseli Monteiro Zanon – RG. 30.828.497-5 – Chefe I;
Rocheli Moreira Seixas Escher – RG. 18.166.691-1 – Diretor Técnico de Saúde I;
Artigo 2: Os trabalhos da Entidade serão desenvolvidos sem prejuízo das demais funções;
Artigo 3: Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.